



## Informação sobre o Orçamento participativo Despacho n.º 436-A/2017

O Orçamento Participativo das Escolas é um processo estruturado em várias etapas e que garante aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

As propostas são elaboradas por estudantes do **3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário** e identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino -aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

**Cada proposta de orçamento participativo deve:**

- a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;
- b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.

As propostas são contidas num texto **até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

As propostas devem ser entregues na Direção ou enviadas para o email **direccao@esmcardaleiro.pt** até 18 de março. Devem, para tal, preencher o impresso que se encontra na página da escola e na Direção.

O valor do orçamento participativo é equivalente a € 1 por cada aluno do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, no caso das escolas com mais de 500 alunos.

1. Desenvolvimento e apresentação das propostas: **até 18 de março;**
2. Divulgação e debate das propostas: **até 22 de março;**
3. Votação das propostas: **24 de março;**
4. Planeamento da execução pela escola: **até ao final de maio;**
5. Execução da medida: **até ao final do respetivo ano civil.**

Qualquer esclarecimento que pretendam podem dirigir-se à Direção e consultar o site <https://opescolas.pt/>